



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1127/2023

Autoriza a doação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Neópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel denominado de terreno com 505,12 metros quadrados, localizado no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas, com os seguintes limites e confrontações: partindo do vértice 01, pelo lado Norte (frente), com distância de 26,81 metros, limitando-se com a Rua São João, chega-se ao vértice 02, pelo lado oeste, lateral esquerda deste, seguindo com distância de 21,58 metros, confrontando com a praça de eventos, vértice 03, pelo lado leste deste, seguindo com distância de 20,00 metros, pelo lado Sul (fundo), limitando-se às margens do Rio São Francisco, vértice 04, lateral direita oeste, com distância de 22,61 metros, confrontando com as margens do Rio São Francisco, chega-se ao vértice 01, deste ponto inicial, a Arthur Vinicius Martins Santana, CPF nº 043.714.895-59, na qualidade de donatário.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação, destinar-se-á à construção de empreendimento denominado de restaurante/quiosque com exploração de atividades gastronômicas, comerciais, turísticas e de lazer com o fomento da atividade comercial e da geração de emprego e renda.

Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao cartório de registro de imóveis competente, ou havendo o desvio de finalidade da doação, o imóvel doado será revertido ao patrimônio do Município.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública e registro da doação, com a devida cláusula de reversibilidade, nos termos do art. 3º, correndo as despesas da escrituração por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 13 de novembro de 2023.


CÉLIO LEMOS BEZERRA

Prefeito Municipal